



**Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL N.º. 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de profissionais Médicos e Enfermeiros para atendimento do ESF – Estratégia Saúde da Família da Prefeitura de Rio Bananal, conforme item 2, regendo-se todo o procedimento de acordo com o Decreto n.º. 1704, de 05 de janeiro de 2018, da Lei Municipal n.º. 1338, de 06 de fevereiro de 2017, e nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 001/2011, Lei Complementar 002/2011 e das especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação, obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados estarão subordinados às regras estabelecidas na legislação municipal de Rio Bananal.

**2. DO CARGO**

**2.1 MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

**2.1.1 PRÉ-REQUISITOS** - Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.

**2.1.2 REMUNERAÇÃO** – BASE DE R\$ 9.413,00 (nove mil, quatrocentos e treze reais).

**2.1.3 CARGA HORÁRIA** 40 (quarenta) horas semanais.

**2.1.4 VAGAS: 04 (QUATRO) VAGAS**

**2.2 ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

**2.2.1 PRÉ-REQUISITOS** - Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.

**2.2.2 REMUNERAÇÃO** – BASE DE R\$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais).

**2.2.3 CARGA HORÁRIA** 40 (quarenta) horas semanais.

**2.2.4 CADASTRO DE RESERVA**

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;

f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**3.2** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, tudo conforme ficha e inscrição constante do Anexo II.

**4.2** Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (este com firma reconhecida) de mandato e poderes especiais, no período de **22/01/2018 a 26/01/2018 das 7:00 às 13:00 horas, no Prédio da Ama, no Endereço: Rua João Cipriano, 461, bairro São Sebastião, Rio Bananal – ES.**

**4.3** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**4.4** Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador deverão apresentar cópia autenticada dos documentos, conforme abaixo relacionados:

- a) documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF e ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certificado de Reservista;
- d) diploma ou histórico escolar que comprove a escolaridade do candidato;
- e) comprovante de experiência profissional;
- f) Certificados expedidos por instituições de ensino com aptidão reconhecida, referentes cursos, capacitações, treinamentos, palestras e seminários;
- g) Requerimento de Inscrição corretamente preenchido e assinado
- h) Procuração com firma reconhecida em cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada, em cartório, do documento de identidade do procurador;

#### **5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

**5.2** Considera-se curso de formação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

**5.3** Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/Eventos não concluídos;
- d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

**5.4** Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída à pontuação de menor carga horária.



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos e Tempo de Serviço prestado no setor público e setor privado, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1** Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos.

**6.1.2** Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo I.

**6.2** Para fins de pontuação por títulos, os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, **na época da convocação**, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** Não serão aceitos comprovantes de qualificação profissional anteriores à conclusão do curso pré-requisito do cargo.

**6.5** As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitas cópias frente e verso, devidamente autenticadas.

**6.6** Os certificados de Mestrado e Doutorado apenas serão aceitos mediante reconhecimento do MEC.

**6.7** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.8** Para fins de pontuação por Tempo de Serviço, considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado seguindo o padrão especificado abaixo:

**a) Em Órgão Público:** Documento expedido pela Administração direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item;

**b) Em Empresa Privada:** Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.

**6.8** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **31/01/2018** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br).

## **8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), munidos **OBRIGATORIAMENTE** de toda a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição e os seguintes documentos:

1. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
2. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

3. Título de eleitor;
4. declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
5. carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
6. comprovante de PIS/PASEP;
7. 01 foto 3x4;
8. comprovante de residência no nome do candidato;
9. comprovante de conta bancária do Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (poupança ou conta corrente);
10. certificado de reservista;
11. certidão de casamento ou nascimento;
12. certidão de nascimento de dependentes;
13. cartão de vacina atualizado (dupla adulto/hepatite B);
14. atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
15. atestado de aptidão física e mental, expedido por médicos da Medicina do Trabalho.
16. registro do Conselho Regional - ES
17. diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior do cargo pretendido.

**8.2** Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

**8.3** A documentação de que trata o item 8.1 deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório.

**8.4** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE SELETIVO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME PREVISTO NESTE ITEM.**

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** - Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão caberá recurso:

**a)** do julgamento de pontuação e classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.2** - Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

**9.3** - Os recursos deverão ser interpostos e protocolados no protocolo principal da Prefeitura de Rio Bananal, direcionados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, podendo esta rever sua decisão no prazo de até 03 (três) dias.

**9.4** - Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Rio Bananal.

**10.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.4** Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.

**10.5** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Secretaria, por um período de 01 (um) mês, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

**10.6** Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

**10.7** Será reservado às pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis.

**10.8** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de Rio Bananal.

**10.9** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Rio Bananal - ES, 08 de janeiro de 2018.

**EDIVALDO FABRIS**  
**PREFEITO DE RIO BANANAL**



**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>Nenhum</b>	<b>0 Ponto</b>
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde reconhecido pelo MEC	<b>01</b>	<b>60 Pontos</b>
	<b>Nenhum</b>	<b>0 Ponto</b>
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde reconhecido pelo MEC	<b>01</b>	<b>50 Pontos</b>
	<b>Nenhum</b>	<b>0 Ponto</b>
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização (será considerado para fins de pontuação apenas um Curso deste item)	<b>01</b>	<b>40 Pontos</b>
	<b>Nenhum</b>	<b>0 Ponto</b>
Certificado de Curso avulso na área da saúde com duração superior a 120 horas, a partir de 2010. (será considerado para fins de pontuação apenas um Curso/Certificado deste item)	<b>01</b>	<b>25 Pontos</b>
	<b>Nenhum</b>	<b>0 Ponto</b>
Certificado de Curso avulso na área da saúde com duração superior a 12 horas, a partir de 2010. (será considerado para fins de pontuação apenas um Curso/Certificado deste item)	<b>01</b>	<b>10 Pontos</b>

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PESO MÁXIMO</b>
Experiência Profissional.	<b>01 (um) ponto por mês</b>	<b>60 pontos</b>



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FICHA DE INSCRIÇÃO					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2018					
INSCRIÇÃO Nº					
NOME DO CANDIDATO					
Endereço					
Complemento		Número		Bairro	
Município		UF		CEP	
CONTATOS					
Telefone		E-mail			
CPF		RG		Órgão Emissor	
Data Nascimento		Naturalidade			
CHEK LIST		DOCUMENTOS APRESENTADOS:			
SIM	NÃO	ITEM			
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;		
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;		
		03	Carteira Nacional de Habilitação		
		04	Título de eleitor;		
		05	Certificado de Reservista.		
CURSOS APRESENTADOS:			PONTUAÇÃO		
		01			
		02			
		03			
		04			
EXPERIENCIA PROFISSIONAL:					
		05	Tempo de Serviço (meses)		
TOTAL DE PONTOS					
FICHA DE INSCRIÇÃO					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2018					
<b>VENHO REQUERER</b> , através da presente, <b>INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECLARO</b> para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do <b>EDITAL</b> e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.					
Rio Bananal(ES)					
Assinatura do Candidato (por extenso)					



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		<b>Nº</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2018</b>			
NOME DO CANDIDATO:			
CARGO:		CÓDIGO:	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES			
RIO BANANAL/ES			
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO			

